

EDITAL**Execução coerciva das faixas de Gestão de Combustível
(Processo n.º 2024/500.10.301/1200)**

Altino Bernardo Lemos Bessa, Vereador da Câmara Municipal de Braga e no uso de competências delegadas,

Faz saber que, na sequência do despacho do Sr. Vereador Eng.º Altino Bessa, de 22/08/2025, e verificando-se o incumprimento da notificação nº 2025-9071 de 02 de julho de 2025, foi determinada a posse administrativa do terreno confinante à alvenaria exterior de uma edificação, sita na Rua da Barroca, Freguesia de Ruilhe, (conforme imagem em anexo), com vista à execução da Faixa de Gestão de Combustível, uma vez que se encontra em incumprimento do art. 15º do Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho, aplicável por via do art. 79, n.º 4 do Decreto Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, em conjugação, com o Decreto-lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro.

Assim, por este meio, fica o proprietário (s) do terreno notificado, nos termos do art. 59 do Decreto Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, de que:

- A referida medida de tomada de posse administrativa ficou agendada entre os meses de agosto e setembro e se manterá até à conclusão dos trabalhos.
- Os custos havidos com tal operação serão imputados ao (s) proprietários (s).
- O município pode proceder à apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial resultante da operação exequenda, para ressarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



LOCALIZAÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Morada: Rua da Barroca, Ruilhe

■ - Área com necessidade de intervenção

A representação desta área é apenas esquemática e representativa da área que carece de gestão de combustível.

